



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1.335 DE 17 DE MARÇO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA SALA DO BANCO DO POVO COMO "SALA VEREADOR BENEDITO FERREIRA LEITE - DITÃO FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Autoria: Executivo Municipal

**Edson Mendes Mota**, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal de Silveiras aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada "**SALA VEREADOR BENEDITO FERREIRA LEITE - DITÃO FERREIRA**" a sala destinada a operacionalização do Banco do Povo em Silveiras/SP localizada no Centro de Eventos Silveiras, situado à Rua Prefeito Juvenal Rodrigues Soares, nº 265, Centro, Silveiras/SP, CEP 12690-000.

**Art. 2º** - A denominação ora conferida tem como objetivo prestar justa homenagem ao ex-vereador Benedito Ferreira Leite, popularmente conhecido como Ditão Ferreira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade local e à defesa dos interesses da população.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placa indicativa com a denominação da sala.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Silveiras, 17 de março de 2025.

**Edson Mendes Mota**  
Prefeito Municipal

Publicada no site oficial e na portaria da Prefeitura Municipal.  
Registrada em Livro próprio. Data supra

**Caroline Satim Rodrigues**  
Assessor de Gabinete

Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 – Centro – Cep.: 12690-000